

REGULAMENTO

PROGRAMA SANTANDER MUNDI PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edição 2018

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. O Programa

O programa tem como objetivo conceder **01 (uma)** bolsa de estudo para estudantes do curso de doutorado em um dos programas de pós-graduação stricto sensu da **Universidade Católica de Santos**, de forma que participem da Mobilidade Acadêmica promovida pela universidade, no ano de 2019, com uma duração de **06 (seis) meses** em uma das universidades participantes do programa, conforme relação no site de inscrições, a fim de propiciar ao estudante selecionado o aprimoramento do seu projeto de pesquisa, realizando um período letivo de estudos naquele país.

2. A Bolsa de Estudos

O Programa Santander Mundi 2018 compreende a disponibilização de uma bolsa de estudos no valor equivalente à **€ 4.000,00 (quatro mil Euros)**, convertidos em reais na data de liberação por parte do Banco Santander, em parcela única, por estudante beneficiário, para utilização durante o período de mobilidade. A bolsa-auxílio deve ser utilizada para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação, uma vez que o curso é concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a universidade de origem e a de destino. A bolsa de estudo deve ser usufruída durante o período de **1 (um) semestre letivo** pelo estudante do curso de doutorado selecionado.

2.1 O estudante selecionado deverá estar devidamente matriculado na *Universidade Católica de Santos* para o período da mobilidade, ficando a partir da matrícula, isento do pagamento das mensalidades subsequentes do semestre durante o período da mobilidade.

2.2 O participante do Programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no programa, especialmente no que se refere a: obtenção de passaporte, visto de estudante, passagens aéreas, alojamento, seguro de vida internacional, vacinas e demais providências.

3. Escolha da Instituição

3.1. Uma vez inscrito no programa, o participante **não poderá alterar sua escolha de instituição para mobilidade.**

4. Candidatos

Poderão se candidatar estudantes maiores de 18 anos, completos até a data da inscrição, com nacionalidade brasileira, que residam e tenham domicílio em território nacional, habilitados à prática de todos os atos da vida civil, nos termos art. 5º. do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), regularmente matriculados em cursos de doutorado do programa de pós-graduação da *Universidade Católica de Santos*.

Os seguintes requisitos se aplicam às candidaturas e devem ser atendidos como condição para sua validação:

- a) O candidato deve estar regularmente matriculado
- b) O candidato não pode estar em condição de inadimplência para com a Sociedade Visconde de São Leopoldo no momento da sua viagem.
- c) O candidato deve apresentar desempenho acadêmico de excelência.
- d) O candidato não pode ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.
- e) O candidato deve ter disponibilidade para viajar e permanecer no exterior pelo período estipulado.
- f) O candidato deve possuir conta corrente ativa no SANTANDER, ou seja, conta aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos vinculados na conta.
- g) O candidato deve ter passaporte válido e ser desimpedido de entrar nos países de destino, sendo que a *Universidade Católica de Santos* não tem qualquer envolvimento com pendência ou empecilho consular que por ventura possa surgir e que impossibilite o estudante de realizar a mobilidade.
- h) O candidato deve assumir todos os custos não cobertos pelo SANTANDER.

5. Inscrições

O candidato deve preencher o formulário de inscrição no app Santander Universitário (Aplicativo disponível no Google Play ou Apple Store) ou pelo site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/santander-mundi.aspx> até o dia 11 de julho de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília). O candidato receberá um e-mail de confirmação da sua candidatura.

6. Dos critérios para seleção dos candidatos

6.1 Os candidatos ao processo de seleção, regulado por este edital, serão avaliados, pela comissão de bolsas composta pelos coordenadores dos programas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Apreciação do Projeto de Pesquisa proposto pelo(a) candidato(a) e do tempo de dedicação à pesquisa;



- b) Apreciação do Parecer do orientador sobre a potencialidade do(a) candidato(a) para o desenvolvimento da pesquisa e o desempenho acadêmico;
- c) Análise do Currículo Lattes do candidato(a), incluindo artigos publicados em periódicos; capítulos de livros publicados; livros publicados; trabalhos publicados em anais de eventos; apresentação de trabalhos em eventos da área; palestras; participação em projetos de Iniciação Científica; apresentação de trabalhos de Iniciação Científica em eventos; apresentação de TCC; orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- d) Apreciação do Histórico Escolar do(a) candidato(a) e do seu desempenho nas atividades do Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

6.2. Para cada produção contabilizada no item “c” será atribuído 01 (um ponto).

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão de Bolsas seguirá os seguintes critérios, na ordem em que são apresentados: – Projeto da pesquisa e exequibilidade do desenvolvimento da pesquisa, com base no Parecer do orientador; – Tempo disponível para o desenvolvimento da pesquisa; – Produção bibliográfica (artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos publicados em anais de eventos).

6.4 A indicação final deverá ser homologada pela reitoria.

7. Resultados

O resultado será divulgado no portal da Universidade Católica de Santos no dia no dia **26 de julho de 2018**.

8. Selecionados

O estudante selecionado para o programa terá até o dia **01 de agosto de 2018** para comparecer na Assessoria de Relações Institucionais, no Campus Dom Idílio José Soares, Prédio Administrativo, Térreo, Sala 02, das 9h às 12h ou das 14h às 18h30 munido de documento de identificação (RG e CPF), comprovante de residência e dados bancários da conta ativa no Santander (agência e número da conta).

8.1. O estudante selecionado no Programa Santander Mundi Edição 2018 se comprometem a:

- a) Realizar todos os passos que regulam o processo de mobilidade da instituição, segundo orientação expressa no *website* da Universidade Católica de Santos e sob a tutela da Assessoria de Relações Institucionais.
- b) Participar de atividades prévias organizadas pela Universidade Católica de Santos;
- c) Participar de atividades programadas pela Universidade Católica de Santos após o retorno da experiência;
- d) Autorizar o uso do nome, da imagem, som e voz, para divulgação em mídias internas e externas da Universidade Católica de Santos e do Santander, por período indeterminado.
- e) Assinar Termo de Responsabilidade para o período em que estiver em mobilidade.
- f) O estudante deve estar ciente de que é preciso, na instituição de destino, cumprir o projeto de pesquisa proposto, frequentar as aulas/encontros, bem como obter a média necessária de notas para convalidação na Universidade Católica de Santos, quando de seu regresso.

8.2 O estudante deve balizar sua estadia e período de estudo na universidade de destino pelas diretrizes do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica – PRIMA da Universidade Católica de Santos, o qual por sua vez reflete-se na produção do Plano de Estudos do estudante em mobilidade. A aprovação em disciplina na Universidade de destino não é garantia de aproveitamento na Universidade de origem. Somente as disciplinas previstas no Plano de Estudos, ou inseridas posteriormente e efetivamente cursadas no exterior, serão aproveitadas na Universidade Católica de Santos.

8.3 A eventual equivalência de disciplinas cursadas será realizada pela Coordenação de Pós-graduação.

9. Regras e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA SANTANDER MUNDI PARA ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

10. Composição da Comissão

A Comissão Organizadora e Avaliadora é formada pelo Professor Doutor Cesar Bargo Perez, Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; pela Professora Doutora Mariângela Mendes Lomba Pinho, Pró-Reitora Administrativa; e pela Professora Doutora Rosângela Ballego Campanhã, Pró-Reitora de Graduação. Caso haja a necessidade de um suplente, este será designado a critério do Reitor.

11. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228 1241 ou encaminhadas à Assessoria de Relações Institucionais pelo E-mail: ari@unisantos.br

12. Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Santos, 07 de junho de 2018.